Confere com o arquivo desta serventia. **N.º do Pedido: 833.341**

2.º Ofício do Registro de Imóveis — **LIVRO 2 — REGISTRO GERAL**

Brasília — Distrito Federal

matrícula 81.259 — ficha 01

ficha - 1 -

matrícula - 81259 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Sala nº 302, situada no 3º Pavimento, do Bloco "E", da Quadra CA-02, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 42,22m², área comum de 19,62m², área total de 61,84m² e respectiva fração ideal de 0,010961579 do Lote "E", medindo 50,00m pela frente e lateral direita e 25,00m mais 25,00m pelo fundo e lateral esquerda, perfazendo a área de 1.875,00m², limitando-se pela frente, fundo e lateral direita com áreas públicas e pela lateral esquerda com via pública.----------
PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA GUTEMBERGUE CAETANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 05.768.601/0001-62.----------
REGISTRO ANTERIOR: nº R.8/59931, na Matrícula nº 59931, deste Livro.------
DOU FÉ. Brasília,DF, em 04/10/2001. O F I C I A L,
==========

R.1/81259 - O imóvel objeto desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591/64 e, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral e registrado sob o nº R.9/59931, na Matrícula nº 59931.----------
DOU FÉ. Em, 04/10/2001. Escrevente,

Av.2/81259 - De acordo com a Av.10/59931, desta data, feita na Matrícula 59931, a CONSTRUTORA GUTEMBERGUE CAETANO LTDA, já qualificada, na qualidade de proprietária e incorporadora, nos termos do Memorial de Incorporação, objeto do R.1/81259, modificou o referido Memorial, procedendo dentre outras alterações, a vinculação da vaga de garagem à unidade autônoma objeto desta Matrícula, passando, consequentemente, suas áreas e fração ideal, a ter a seguinte caracterização: **Sala nº 302, situada no 3º Pavimento, do Bloco "E", da Quadra CA-02, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 42,22m², área de uso comum de divisão não proporcional de 12,00m², referente à vaga de garagem nº 07, a ela vinculada, situada no subsolo, área de uso comum de divisão proporcional de 28,56m², área total de 82,78m² e respectiva fração ideal de 0,009113967 do lote "E"**. Ficam ratificados todos os demais termos e declarações do Memorial de Incorporação supracitado.----------
DOU FÉ. Em, 07/02/2002. Escrevente,

Av.3/81259 - HABITE-SE - De acordo com a Av.11/59931, desta data, feita na Matrícula 59931, foi concluída a construção do BLOCO "E", onde se localiza a unidade objeto desta Matrícula.----------
DOU FÉ. Em, 22/12/2003. Escrevente,

R.4/81259 - De acordo com o R.12/59931, desta data, feito na Matrícula 59931, a proprietária, acima nomeada e qualificada, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, instituíu o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o BLOCO "E".----------
DOU FÉ. Em, 22/12/2003. Escrevente,

Av.5/81259 - Procedeu-se, nesta data, no Livro 3G - Registro Auxiliar, às fls. 160vº, sob o nº 16279, o REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do BLOCO "E", conforme dispõem as Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002.----------
DOU FÉ. Em, 22/12/2003. Escrevente,

R.6/81259 - De acordo com Ofício 1763/2010/DIFIS/DRF-BSA/SRRF01/RFB/MF-DF de 22.12.2010, expedido pelo Delegado Substituto da Delegacia da Receita Federal em Brasília,DF/1ª.RF, acompanhado de Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, e nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 64, da Lei 9.532, de 10.12.1997, o imóvel desta Matrícula foi **ARROLADO**. No caso de alienação, transferência ou oneração do bem Arrolado, este Serviço Registral deverá comunicar obrigatoriamente à DRF, no prazo de 48 horas, tal ocorrência.----
DOU FÉ. Em, 30.12.2010. Escrevente,

(CONTINUA NO VERSO)

Av.7/81259 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS - De acordo com Ofícios n°s 549/2013-RFB/DRF/BSB/Dicat, de 20.06.2013; 596/2013-RFB/DRF/BSB/Dicat, de 04.07.2013, e 0613/2013-RFB/DRF/BSB/Dicat, de 16.07.2013, expedidos pelo Delegado da Receita Federal do Brasil-Brasília/1ªRF - Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário-Dicat, do Ministério da Fazenda, fica CANCELADO o Arrolamento objeto do R.6/81259.----------
DOU FÉ. Em, 24/07/2013. Escrevente,

Av.8/81259 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 23/08/2017, sob o número 201708.2315.00346753-IA-270, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de ERG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, nos autos do processo 00011184520165100002, da 2ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL o imóvel desta Matrícula.----------
DOU FÉ. Em, 29/11/2019. Escrevente,

R.9/81259 - PENHORA - De acordo com Mandado n° 155294, de 28/01/2020, enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, pela 12ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo n° 0004919-19.2007.8.07.0001, movida por DIANA PIRES DE SOUZA, brasileira, CPF/MF n° 427.848.084-91, em desfavor de CONSTRUTORA GUTEMBERGUE CAETANO EIRELI - EPP, CNPJ/MF n° 05.768.601/0001-62, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da divida no valor de R$198.071,21, atualizado até 13/01/2020. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª. Priscila Faria da Silva, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando a executada como fiel depositária do bem. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 03/02/2020. Escrevente,

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobreo imóvel objeto desta Matrícula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) Av.8, R.9/81.259**.
A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília,DF, 21 de agosto de 2020

Selo: TJDFT20200290057655NAKQ
Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br
Último ato praticado: 9
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:
http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 24/08/2020 21:09:42 -
03:00

CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL

eRIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico